



Prefeitura de Trajano de Moraes  
Processo 6991  
610

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6991/2025

Pelo presente instrumento, o responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, vêm adjudicar e homologar o Pregão Eletrônico N.º 90002/2026, para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Segurança, Apoio e Técnico Bombeiro Civil em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, na qual foram vencedoras as empresas:

AZOS VICILANCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.720828/0001-10, com valor total de R\$ 37.908,00 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITO REAIS).

VEJA PRODUCOES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 25.245.017/0001-30, com valor total de R\$ 123.648,00 (CENTO E VINTE E TRES MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

ADSUMUS SERV & SEG LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.279.231/0001-00, com valor total de R\$ 41.760,00 (QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no termo de referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no jornal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 11 de fevereiro de 2026.

  
Mauro Leon de Souza

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo